



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/94

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA- 1186/93, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a averbação de 11.174 ( onze mil, cento e setenta e quatro) dias de efetivo serviço prestado pelo Exmo. Sr. **ANTÔNIO CARLOS LEVY RABELLO**, Juiz Classista Representante dos Empregadores da 3ª JCJ de Manaus a empresas privadas, vinculadas à Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Sala de Sessões, 18 de janeiro de 1994.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno